



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CPSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 13
A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.*

O objeto da presente licitação é a contratação de laboratório de prótese dentária para viabilizar a reabilitação de parte da população desdentada total e parcial, da microrregião de Tauá, através da confecção de prótese odontológica do tipo prótese total (PT) e prótese parcial removível (PPR), junto ao Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá, Elizabete Gonçalves Rêgo, pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá (CPSMT).

O Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá tem como missão proporcionar um atendimento odontológico integral e de qualidade à população, incluindo a oferta de próteses dentárias como parte essencial desse cuidado. A contratação de um laboratório de prótese dentária nos permitirá oferecer um serviço completo e personalizado, garantindo próteses bem adaptadas, estéticas e funcionais aos nossos pacientes.

Aproximadamente 114.000 habitantes são contemplados pelos serviços do CEO - R de Tauá, a demanda reprimida é outro fator de suma importância, nesse contexto, atualmente cerca de 850 pessoas estão na fila de espera do CEO-R para Prótese Total (PT). Ao implantar o serviço de prótese parcial removível (PPR), a parcela da população atendida pelo serviço aumenta expressivamente.

A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no CPSMT, no que se refere ao atendimento odontológico especializado aos pacientes, dentro do SUS. Foi realizado levantamento junto à direção do Centro de Especialidades Odontológicas e elaborado proposta para contratação de serviço laboratorial, para confecção de próteses dentárias do tipo total e parcial removível. Cabe destacar, que as atividades clínicas para confecção das próteses serão desenvolvidas na clínica da especialidade de prótese dentária, do CEO- R de Tauá.

Portanto, a contratação de um laboratório de prótese dentária é fundamental para viabilizar a reabilitação de parte da população desdentada total e parcial da Microrregião de Tauá, permitindo-nos oferecer um atendimento odontológico completo, humanizado e de excelência.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL *(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A
BZ



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS *(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Requisitos Funcionais:

Trata-se de uma contratação de serviço laboratorial de confecção de prótese dentária, a ser firmado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O serviço se refere a fornecimentos contínuos, o qual é realizado pela Administração Pública para viabilizar o pleno funcionamento da especialidade de prótese dentária. A interrupção desses serviços ocasionará prejuízos as pessoas demandantes do serviço público de saúde.

A empresa prestadora de serviço será responsável pela repetição da peça protética que porventura seja entregue com defeito, sem adaptação, danificados, ou não compatíveis com a solicitação.

Na repetição do serviço inadequado, o mesmo será refeito de acordo com a ordem de serviço enviada pela Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Do Recebimento:

As peças protéticas confeccionadas pela Contratada estarão sujeitas à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar, caso a peça não esteja de acordo com o especificado;

As peças protéticas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem apropriada;

Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da empresa e está deverá fazer a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo a esta entidade;

As peças protéticas confeccionadas deverão ser entregues pela empresa vencedora com um certo período de durabilidade.

Todos os custos advindos da repetição da peça protética, incluindo os de logística, ficarão a cargo da CONTRATADA não acarretando nenhum ônus para a administração.

A entrega da peça protética deverá ser realizada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da solicitação de repetição.

O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Do Local de Entrega dos Produtos:

A empresa vencedora do certame deverá entregar ou enviar o(s) produto(s) para o seguinte endereço: Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 70, Colibris, Tauá, Ceara.

O horário de recebimento será de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília – DF), em dias úteis.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Do Prazo de Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço ou outro documento equivalente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma vez, por até igual prazo de entrega original, devidamente justificado e comprovado, desde que aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

Forma de Seleção do Fornecedor:

Considerando as informações levantadas durante este estudo preliminar, a equipe de planejamento entende que para esta contratação a modalidade mais adequada é o pregão eletrônico, a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 12 (doze) meses.

Pelas especificidades da contratação, a equipe de planejamento entende que o critério de julgamento mais adequado a ser adotado é o MENOR PREÇO POR GRUPOS DE ITENS.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

Legislação Aplicada

A licitação seguirá as determinações e os ritos dispostos nos seguintes diplomas:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Valor Estimado da Contratação

O valor da presente contratação para aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, tem uma estimativa global de R\$ 296.403,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e três reais).

Da Forma Eletrônica

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá entende que para garantir a transparência, a lisura e o sigilo das informações, a presente licitação deve ser em formato eletrônico, atendendo as diretrizes expostas pela nº 14.133/2021.

No contexto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o formato eletrônico, ele assegura a inviolabilidade das informações, além de permitir uma avaliação mais precisa das propostas, o que confere maior transparência e rigor ao processo.

Da Habilitação

Para participarem do presente certame, as licitantes deverão apresentar documentos e declarações que comprovem sua habilitação jurídica, sua regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Para determinar o quantitativo a ser contratado, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, considerou os volumes contratados para os serviços deste objeto, o histórico de dos últimos 12 meses e a necessidade de manutenção das atividades no próximo exercício.

Assim, os serviços deverão atender às especificações técnicas e às quantidades descritas na tabela a seguir:

GRUPO 01				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	PLANO DE CERA - PRÓTESE TOTAL	600	UNID	R\$ 51,67	R\$ 31.002,00
2	MONTAGEM DOS DENTES - PRÓTESE TOTAL	600	UNID	R\$ 101,67	R\$ 61.002,00
3	ACRILIZAÇÃO - PRÓTESE TOTAL	600	UNID	R\$ 134,33	R\$ 80.598,00
VALOR TOTAL				R\$ 172.602,00	

GRUPO 02				VALORES - R\$	
1	ARMAÇÃO METÁLICA - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	300	UNID	R\$ 202,67	R\$ 60.801,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.801,00	

GRUPO 03				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	MONTAGEM DOS DENTES - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	300	UNID	R\$ 98,33	R\$ 29.499,00
2	ACRILIZAÇÃO - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	300	UNID	R\$ 111,67	R\$ 33.501,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.000,00	

VALOR TOTAL				R\$ 296.403,00	
-------------	--	--	--	----------------	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO *(levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A contratação de laboratório, para confecção de próteses dentárias é um procedimento amplamente realizado por órgãos e entidades por meio de pregão eletrônico, visando atender às necessidades da administração pública.

Em pesquisa realizada em diversos sites de pregão eletrônico, e com fornecedores do ramo de atividades, pertinente com o objeto desta contratação, foram identificados os preços dos produtos, praticado no mercado. Nas consultas a contratos firmados por outros órgãos e entidades, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam oferecer um atendimento mais eficiente às necessidades da administração em comparação com o que está sendo proposto.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO *(estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).*

O custo estimado total da contratação estará apostado em anexo no Termo de Referência, bem como no item 4 deste referido documento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso); (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A contratação desse serviço, nos moldes aqui propostos visa garantir o atendimento assistencial realizado pelo Centro de Especialidades Odontológicas, dentro da especialidade de prótese dentária, nos dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os pacientes como para os profissionais de saúde.

Ressaltamos que estes itens são de suma importância à manutenção das atividades assistenciais em prótese dentária. Enfatizamos ainda que os serviços mencionados serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

O contrato poderá ser prorrogado conforme os Artigos 105 e 107 da Lei N° 14.133/2021, garantindo a continuidade do fornecimento de forma vantajosa e eficiente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - *(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será dividido em grupos de itens, conforme as características e especificações constantes da tabela do item 4, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos de itens forem de seu interesse.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis) - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

O principal resultado pretendido com a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é assegurar a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, em conformidade com as especificações técnicas, na quantidade exata e dentro dos prazos estabelecidos. Esse fornecimento visa atender de maneira eficiente e contínua as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, garantindo que as atividades e serviços de saúde pública sejam realizados com segurança, precisão e qualidade. Dessa forma, busca-se não apenas o cumprimento dos prazos e demandas, mas também a melhoria da prestação dos serviços de saúde a população dos municípios consorciados, contribuindo para o bom funcionamento da unidade de atendimento e a satisfação das necessidades dos usuários do sistema de saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO *(providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual) inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.*

Todas as providências necessárias foram tomadas de forma antecipada, garantindo que os itens a serem contratados, bem como os quantitativos previstos, estejam em conformidade com a capacidade de armazenamento disponível. Assegura-se, assim, o armazenamento adequado dos materiais, preservando a segurança do local, dos colaboradores e dos usuários dos serviços de saúde bucal, conforme as normas vigentes.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS *(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem dos produtos e refugos, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pelos órgãos que os regulamentam.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO *(posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina) (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Desse modo, esta Equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.

Tauá – CE, 09 de janeiro de 2026.

José Arimatea Magalhães Júnior
Diretor Geral – CEO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá